



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - Nº 1210 – Carnaubais, terça-feira, 16 de Março de 2021

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

PORTARIA 176/2021- GAB 15 de Março de 2021.

*Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Servidor Público Municipal o Sr. **VINICIUS DE OLIVEIRA MACHADO**, para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETOR DO HOSPITAL, Lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.16.0001

A Prefeita do Município de Carnaubais RETIFICA a ratificação da declaração de dispensa de Licitação 023/2021, para que se faça constar:
Onde se lê:

No valor total de R\$ 2.139,10 (dois mil cento e trinta e nove reais e dez centavos)

Leia-se:

No valor total de R\$ 1.441,95 (um mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)

Carnaubais/RN, 10 de março de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

PORTARIA Nº 171 /2021- GAB 15 DE JANEIRO DE 2021

*Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** e composição dos membros para compor o CME- Conselho de Municipal de Educação do município de Carnaubais/RN e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, as seguintes representações para compor o Conselho Municipal de Educação do município de Carnaubais/RN.

Art. 2º Os membros representativos que compõem o CME são conforme segue:

I Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Eliane Ribeiro de Lima Rosa- CPF nº 850.781.824-20- membro titular

Levani Avelino de Sousa- CPF nº 812.384.604-53- Membro Suplente

Mayara de Sousa Rodrigues Albuquerque- CPF nº 072.934.484-30- Membro titular

Dulcilene Martins de Souza Victor- 941.650.094-15- Membro suplente

II – Representantes dos professores da Educação Básica

Romissinaide de Melo e Silva Pinheiro- CPF 813.744.534-04- Membro titular

Paulo Roberto Frutuoso de Oliveira- CPF nº 378.968.904-10- Membro suplente

Alexandra de Oliveira Gomes Araújo- CPF nº 053.696.914-01- Titular

Maria Eliete Zuza da Fonseca – CPF nº 466.450.554-04-Membro Suplente

III- Representantes da rede estadual de ensino

Josélia Coringa Beserra de Moraes- CPF nº 018.504.954-08 – Membro titular

Maria da Conceição Vieira de Souza Lira – CPF nº 083.330.234-52- Membro suplente

IV – Representes das entidades civil organizada

Alex Sandro Fernandes da Silva – CPF nº 025.440.814-14-Membro titular

Leonor Moura da Cunha Neta – CPF nº 050.928.074-90 – Membro suplente

V- Representantes do Conselho Tutelar

Gilza Moura Mendes- CPF nº 028.920.034-23 - Membro titular

Taiane Priscila Duarte de Sousa- CPF nº 107.351.064-60- Membro Suplente

VI Representantes dos pais de alunos da rede municipal de ensino

Ivane Stela da Silva -CPF nº 414.209854-34- Membro Titular

Ana Paula de Oliveira Silva – CPF nº 092.795.984-00 Membro Suplente

VII – Representantes dos estudantes da rede municipal de ensino

David da Silva Dantas- CPF nº 715.529.764-08 – Membro titular

Sabrina Sousa Silva- CPF nº 130.302.674-07- Membro Suplente

Parágrafo único: O mandato dos conselheiros é de dois anos, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Marineide Marinho Pereira Diniz
Prefeita Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.09.0004

A Secretária Municipal de Educação do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº **2021.02.09.0004** relativo à Dispensa de Licitação nº 024/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** junto à empresa **MARIA BETANIA DE MOURA**

MENDONÇA, inscrita no CNPJ: 17.719.208/0001-68, localizada à Av. Manoel Batista de Souza, 44, Centro, Carnaubais/RN, CEP: 59.665-000, *com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,* tendo por objetivo a execução da **contratação de Pessoa Jurídica visando prestação de serviços de borracharia, destinados ao atendimento das necessidades do município,** de acordo solicitações e Termo de Referência anexos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Carnaubais possui inúmeros veículos usados em suas funções essenciais, sobretudo para desenvolvimento dos trabalhos rotineiros das secretarias de Educação, Saúde, Agricultura, Assistência Social e Obras, sendo que em razão do desgaste provocado pelo uso os pneus e rodas desses veículos estão necessitando de reparos para evitar sua total depreciação bem como promover seu uso adequado e seguro. Dessa forma, verificada a necessidade da realização dos serviços de soldas, bem como considerando os **Princípios da Eficiência e da Continuidade do Serviço Público,** foi verificado a necessidade de realizar-se a **contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços borracharia, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Carnaubais,** junto à empresa **MARIA BETANIA DE MOURA MENDONÇA, inscrita no CNPJ: 17.719.208/0001-68, com**

inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme necessidade do Município de Carnaubais/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há de se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados. Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93,** e Parecer Jurídico da lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação da empresa **MARIA BETANIA DE MOURA MENDONÇA, inscrita no CNPJ: 17.719.208/0001-68, no valor total de R\$ 16.350,00** (dezesesseis mil trezentos e cinquenta reais) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Termo de Referência apresentadas, tudo de acordo com os documentos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 16 de março de 2021.

Eliane Ribeiro de Lima Rosa
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.02.09.0004

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **MARIA BETANIA DE MOURA MENDONÇA, inscrita no CNPJ: 17.719.208/0001-68, no valor total de R\$ 16.350,00** (dezesesseis mil trezentos e cinquenta reais), referente à contratação de serviços de borracharia, **para o atendimento das necessidades do Município de Carnaubais.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra.

Eliane Ribeiro de Lima Rosa, Secretária Municipal de Educação de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 16 de março de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

ERRATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO NADISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.02.16.0001

ESPAÇO EM BRANCO

A Secretária Municipal de do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° **2021.02.16.0001** relativo à Dispensa de Licitação n° 023/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MARCA CHEVROLET, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAUBAIS** junto à empresa **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, inscrita no CNPJ: 13.536.641/0001-07, RETIFICA** a declaração de dispensa de Licitação 023/2021, para que se faça constar:
Onde se lê:

No valor total de R\$ 2.139,10 (dois mil cento e trinta e nove reais e dez centavos)

Leia-se:

No valor total de R\$ 1.441,95 (um mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)

ESPAÇO EM BRANCO

Carnaubais/RN, 10 de março de 2021.

Lúcia Helena Barbalho Mendes
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

*Publicado por incorreção